



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

LEI      Nº    1.176

170

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e Sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se " Biblioteca Pública Municipal Hercília Bezerra Bandeira de Mélo", a -  
Biblioteca Pública do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 29 DE JULHO DE 1970.

CLOVIS LACERDA LEITE

PREFEITO